



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS
Comissão Permanente de Licitação

PROCESSO LICITATÓRIO: TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2018/PMBC

RECURSO ADMINISTRATIVO HIERARQUICO

RECORRENTE:

NAVI ENGENHARIA E PROJETOS LTDA

RECORRIDA :

COMISSÃO DE PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA BARRA DOS COQUEIROS/SE

INFORMAÇÕES DA COMISSAO

SENHOR PREFEITO,

A COMISSÃO acima mencionada, que se incumbiu de deflagrar o Certame licitatório, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2018/PMBC**, objetivando a **Contratação de empresa especializada na área de engenharia para reforma da Escola Municipal Francisco Domingos de Moura, localizada na Atalaia Nova no Município de Barra dos Coqueiros/SE**, conforme descrito no Edital e seus Anexos, cumprindo o disposto no § 4º do art. 109 da Lei nº 8.666/93 e alterações, ao manter, como mantida tem, a posição assumida na Decisão proferida no ato de julgamento dos documentos de habilitação, vem, perante vossa senhoria, tempestivamente prestar as informações de praxe, embasadas no seguinte teor :

A Comissão julgadora, sem maiores rigorismos e numa análise singela dos documentos do Envelope nº 1 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, apresentadas pelos Partícipes do evento licitatório **GOES CONSTRUÇÕES LTDA - EPP., F&C ENGENHARIA LTDA, NAVI ENGENHARIA E PROJETOS LTDA-ME, RC CONSTRUÇÕES, CONSTRUTORA SANTANA LTDA e CONSTRUTORA FCK LTDA**, inabilitou a empresa **NAVI ENGENHARIA E PROJETOS LTDA-ME**, por descumprir o Edital no item **10.5. QUALIFICAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA, subitem 10.5.2.1. Comprovação de Capacidade Técnico-Operacional da empresa.**

1- DO JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DO ENVELOPE Nº 1 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA EMPRESA NAVI ENGENHARIA E PROJETOS LTDA-ME.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS
Comissão Permanente de Licitação

Conforme descrito na ata de julgamento dos documentos do Envelope nº 1 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, assim se posicionou a Comissão de licitação:

“

Em seguida, procedeu a recepção dos ENVELOPES No 01-HABILITAÇÃO e N° 02-PROPOSTA DE PREÇOS. procedendo-se em seguida à abertura dos Documentos de Habilitação. Analisada a documentação exigida no edital item 10. DOCUMENTOS DE HABILITACAO - ENVELOPE N°. 01, subitens 10.2. HABILITACAO JURIDICA, 10.9. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA, 10.4.QUALIFICAÇÃO ECONOMICA FINANCEIRA e 10.5. QUALIFICAÇÃO DE CAPACIDADE TECNICA. A Comissão Permanente de Licitação reuniu-se, e em sintonia com o técnico da Secretaria de Obras decide julgar HABILITADAS as empresas credenciadas, GOES CONSTRUÇÕES LTDA - EPP., F&C ENGENHARIA LTDA., NAVI ENGENHARIA E PROJETOS LTDA-ME., RC CONSTRUÇÕES., CONSTRUTORA SANTTANA., E CONSTRUTORA FCK LTDA. após, verificar a plena conformidade com os requisitos estabelecidos no edital e seus anexos. Em seguida foi entregue a documentação de habilitação para os representantes das empresas conferirem e rubricarem, sendo franqueada a palavra aos representantes das empresas presentes, se manifestarem, sobre a habilitação. Perguntado aos presentes se há alguma manifestação quanto a análise dos documentos, manifestou-se o representante da empresa CONSTRUTORA SANTANNA, que pediu a inabilitação da empresa NAVI ENGENHARIA E PROJETOS LTDA-ME, por não apresentar de acordo com o disposto no item 10.5.2.1 - Atestado de capacidade operacional. Verificado a conformidade da reclamação o Presidente, dirigindo-se ao representante da reclamada, objetou da falta do documento e como não houve impugnação do edital quanto a questão, inabilitou a empresa NAVI ENGENHARIA E PROJETOS LTDA-ME. O representante da empresa impugnada alegou ter verificado o disposto no edital e não fez a porque não havia tempo hábil para assim proceder e como tem o resguardo das normas estabelecidas pelo acórdão TCU nº 205/2017 de fevereiro 2017, o mesmo recorre da decisão da Comissão, já fica estabelecido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a empresa seu Recurso na Sede da Prefeitura de Barra dos Coqueiros, conforme o item 12.9 do edital”...

Conforme transcrição da ata, a empresa **NAVI ENGENHARIA E PROJETOS LTDA-ME**, aviou tempestivamente, Recurso Administrativo Hierárquico em 19/03/2018, sendo distribuído aos demais licitantes para oferecer contrarrazões em igual prazo, iniciando em 23/03/2018. Nenhuma empresa protocolou contrarrazões ao recurso.

Analisando o Recurso Administrativo Hierárquico protocolado pela empresa **NAVI ENGENHARIA E PROJETOS LTDA-ME**, contra o julgamento dos documentos do Envelope nº 1 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, que inabilitou a empresa **NAVI ENGENHARIA E PROJETOS LTDA-ME**, por descumprir o Edital no item **10.5**.

Av. Moisés Gomes Pereira, nº 16, Bairro: Centro -, CEP 49.140-000
CNPJ : 13.128.863/0001-90 Barra dos Coqueiros – SE